DECRETO Nº 3.599, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

"SUSPENDE EXCEPCIONALMENTE NOS DIAS 12 E 18 DE DEZEMBRO DE 2010, OS EFEITOS DO DECRETO Nº 3.519 DE 08/06/2009, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso excepcionalmente nos dias 12 e 18 de dezembro de 2010, os efeitos do Decreto nº 3.519, de 08 de junho de 2009, que *"dispõe sobre a suspensão temporária das atividades com público no estádio municipal 'Afonso João Lopes' em Parapuã, e dá outras providências"*.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 09 de dezembro de 2010.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado